

# **PROJETO BÁSICO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS** **ATÉ R\$ 17.600,00**



## **1 - Item identificador da demanda no PAAC**

PAAC: 02018

## **2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento**

Unidade Demandante: **Escola Judicial**

Unidade Gestora: **Escola Judicial**

## **3 - Objeto e sua especificação**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão gráfica da edição nº 32 da Revista da Escola Judicial do TRT da 12ª Região.

### **1. Especificação**

**01 (um) serviço de impressão da Revista (em formato de livro), com as seguintes características:**

#### **Capa + 416 páginas de Miolo**

Formato aberto - 320 x 220 mm

Formato fechado - 160 x 220 mm

Papel - Cartão Supremo 250gr (capa) e Pólen Gold 70gr (miolo)

Cores - 4 x 4 (capa) e 1 x 1 (miolo)

Acabamentos - Laminação fosca na frente e verniz de proteção no verso (capa), lombada quadrada costurada

**Quantidade: 300 unidades**

**2. Prazo:** a contratada deverá entregar a versão final da Revista **até 20-10-2020**.

**3. Local da entrega:** Escola Judicial do TRT da 12ª Região, localizada na Av. Jornalista Rubens de Arruda Ramos, 1588 - 11º andar - 88015-700 - Centro - Florianópolis/SC.

**4. Quantidade total:** 300 (trezentos) exemplares.

**5. Níveis de Qualidade Esperados:** que o produto esteja de acordo com as especificações estipuladas neste projeto básico.

## **4 - Justificativa**

A Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, atualmente com publicação anual, é um periódico registrado com o ISSN 1984-3658 e é de responsabilidade da Escola Judicial a sua

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

produção, nos termos do art. 37, § 1º, inciso IV do Regimento Interno deste Tribunal.

Art. 37 –

§ 1º - Para a consecução dessas finalidades a Escola poderá:

(...).

IV – dirigir e editar a Revista do Tribunal e trabalhos de interesse jurídico; (...)

Diante disso, e considerando que o serviço pretendido com a contratação não é realizado por nenhuma Unidade do Tribunal, torna-se necessária a busca por empresa especializada para executar a publicação da edição nº 32 do periódico.

Destaca-se, também, que a publicação da Revista está alinhada aos objetivos estratégicos da Escola Judicial, no que se refere a fomentar a elaboração de saberes multidisciplinares e estimular a elaboração científica dos magistrados.

### 5 - Forma da contratação

A Escola Judicial sugere a dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 24 e no art. 62 da Lei n. 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras com valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (...).

### 6 - Sustentabilidade

Não se aplica

### 7 – Critério de seleção do fornecedor

O critério de seleção da prestadora do serviço foi definido com **base no menor preço total**, a partir de propostas de orçamento de empresas especializadas em serviço de impressão.

### 8 – Obrigações das partes

**Obrigações gerais da contratada (empresa):**

- Observar e cumprir, estritamente, os termos do projeto básico/orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados.
- Manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.
- Responsabilizar-se pela entrega do material nas condições acordadas.
- Corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados, sempre que necessário.

### Obrigações específicas da contratada (empresa):

- Fornecer, antes da impressão final, um exemplar para aprovação, que servirá de modelo referência para os demais exemplares (os arquivos originais serão encaminhados, por e-mail, pela contratante à gráfica até o dia 30 de setembro).
- Seguir padrão utilizado na revista anterior, cujo link para acesso foi encaminhado por e-mail quando da solicitação de proposta de orçamento.
- Entregar os itens contratados qualitativa e quantitativamente em conformidade com o definido neste projeto **até o dia 20 de outubro de 2020**.

### Obrigações do contratante (Tribunal):

- Acompanhar a execução do contrato.
- Fornecer à contratada os arquivos para a impressão da Revista até 30 de setembro.
- Prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada.
- Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

## 9 – Gestão e Fiscalização

<b>Fiscal:</b> Rosangela Gervini Alves Pereira <b>Matrícula:</b> 2640 <b>Lotação:</b> Escola Judicial <b>E-mail:</b> rosangela.pereira@trt12.jus.br <b>Ramal:</b> 3298.5681	<b>Gestor:</b> Soraya Oliveira de Assis <b>Matrícula:</b> 3151 <b>Lotação:</b> Escola Judicial <b>E-mail:</b> soraya.assis@trt12.jus.br <b>Ramal:</b> 3298.5682
<b>Fiscal Substituto:</b> Simone Pereira <b>Matrícula:</b> 1720 <b>Lotação:</b> Escola Judicial <b>E-mail:</b> simone.pereira@trt12.jus.br <b>Ramal:</b> 3298.5680	<b>Gestor Substituto:</b> Matheus Della Giustina Perin <b>Matrícula:</b> 4027 <b>Lotação:</b> Escola Judicial <b>E-mail:</b> matheus.perin@trt12.jus.br <b>Ramal:</b> 3298.5681

### São atribuições da fiscal:

- verificar a conformidade da execução dos serviços;
- efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
- verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- determinar a regularização dos defeitos verificados;

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- atestar a prestação do serviço, encaminhando o Termo de Recebimento Provisório à Gestora do Contrato, juntamente com a Nota Fiscal.

São atribuições da gestora:

- gerir a execução do ajuste;
- acompanhar as ações de fiscalização;
- atestar o recebimento final, encaminhando o Termo de Recebimento Definitivo e a Nota Fiscal certificada à área responsável para fins de liquidação e pagamento à empresa.

### 10 – Recebimento do objeto

O serviço terá a supervisão dos membros do Comitê Editorial da Revista e as condições para o recebimento estão estipuladas nos termos que seguem abaixo, conforme orientações constantes na Portaria Presi nº 162/2020.

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO			
CONTRATO/PROAD Nº:			
UNIDADE:	EJUD12		
PROFISSIONAL CONTRATADA	Coan Indústria Gráfica Ltda.		
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:			
FISCAL DO CONTRATO:	Rosangela Gervini Alves Pereira		
Item	SIM	NÃO	Não se aplica
<b>Acompanhamento da execução contratual:</b>			
1. Os serviços foram realizados em conformidade com as obrigações previstas no contrato?			
2. A contratada cumpriu os prazos de coleta/entrega/prestação dos serviços definidos no contrato?			
3. A contratada apresentou Ordem de Serviço/Nota Fiscal referente à demanda apresentada, devidamente preenchida conforme o contrato?			
4. No caso de inobservância de algum dos itens acima bem como de <b>outras ocorrências em descumprimento ao contrato</b> , relatar abaixo:			
5. Atesto que os serviços foram prestados em estrita observância às determinações, forma e condições previstas no contrato. (Caso a empresa não esteja cumprindo suas obrigações, relatar as ocorrências no item 9)			

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Fiscal do contrato  
Rosangela Gervini Alves Pereira

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO	
CONTRATO/PROAD Nº:	

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

UNIDADE:	EJUD12		
PROFISSIONAL CONTRATADA:	Coan Indústria Gráfica Ltda.		
PERÍODO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:			
GESTOR DO CONTRATO	Soraya Oliveira de Assis		
Item	SIM	NÃO	Não se aplica
1. A contratada atendeu e cumpriu as obrigações contratuais durante a sua vigência?			
2. Existe alguma pendência na prestação dos serviços, durante a vigência contratual? (Caso afirmativo relatar no item 6)			
3. Foi relatado ao gestor do contrato alguma pendência ou falta em que a contratada tenha incorrido durante a vigência do contrato? (Caso afirmativo relatar no item 6)			
4. Ocorreu alguma aplicação de penalidade à empresa contratada no período contratual? (Caso afirmativo relatar no item 6)			
5. Na avaliação de desempenho, caso previsto no contrato, a contratada atingiu os limites previstos? (Caso negativo relatar no item 6)			
6. Pendências contratuais:			
7. Outras observações:			
8. Atesto que não há pendências relativas à execução do objeto contratado. A empresa contratada prestou os serviços durante a vigência contratual em estrita observância às determinações, forma e condições previstas no contrato.			

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Gestora do Contrato  
 Soraya Oliveira de Assis  
 Assessora da EJUD12

### LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL

CONTRATO/PROAD Nº:	
UNIDADE:	EJUD12
EMPRESA CONTRATADA:	Coan Indústria Gráfica Ltda.
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:	
RESPONSÁVEL:	Soraya Oliveira de Assis

Item	SIM	NÃO	Não se aplica
<b>1. NA LIQUIDAÇÃO MENSAL DA NOTA FISCAL:</b>			
1.1 O Fiscal de Contrato atestou a conformidade na prestação dos serviços  (Caso afirmativo informar o número do marcador do referido documento do respectivo PROAD)			

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

1.2	Valor da Nota Fiscal corresponde ao valor contratual mensal			
1.3	Verificar se o CNPJ da contratada contido na Nota Fiscal é o mesmo que consta da Nota de Empenho			
1.4	Período da prestação de serviços está correto (sempre corresponde ao mês anterior ao da fatura)			
<b>2. VALIDADE DAS CERTIDÕES NEGATIVAS:</b>				
2.1	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas			
2.2	GRF (FGTS)			
2.3	Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União			
2.4	Certidão Negativa de Débitos Salariais			
2.5	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual			
2.6	Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal			
<b>3. OUTROS ITENS PREVISTOS NO EDITAL/CONTRATO</b>				
3.1				
3.2				

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Fiscal administrativo do contrato  
Soraya Oliveira de Assis  
Assessora da EJUD12

### 11 – Condições de pagamento

- Manutenção da regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do contrato.
- Obrigatoriedade da nota fiscal devidamente preenchida.
- Nota fiscal devidamente atestada pela fiscal do contrato.
- O prazo para pagamento é de até 5 dias úteis após o recebimento definitivo.

### 12 – Penalidades

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, são as seguintes:

- Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 34 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual.
- Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor do item.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- Multa por inexecução total de 10% sobre o valor total do ajuste.

A regularidade fiscal e trabalhista da contratada deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

### 13 - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços

Os orçamentos foram solicitados a 10 (dez) empresas em 1º-9-2020, e-mail anexo, e aquelas que enviaram propostas preencheram adequadamente o modelo encaminhado pela Escola Judicial nos termos da Portaria Presi 162/2020.

### 14 – Análise dos orçamentos

Dentre as empresas consultadas, as empresas **Editograf Indústria Gráfica, Gráfica Darwin, Gráfica Florianópolis, Gráfica Natal e Postmix Gráfica Digital** não responderam ao convite. A **Spoltgraf Soluções Gráfica** enviou e-mail (anexo) informando que não confecciona este tipo de material solicitado.

As empresas **Coan Indústria Gráfica, Elbert Indústria Gráfica, Gráfica Continente e Gráfica Rocha** (e-mails anexos), enviaram orçamentos, como seguem::

Empresa	Valor unitário R\$	Valor Total (300 unidades) R\$
Coan Indústria Gráfica	25,80	7.740,00
Elbert Indústria Gráfica	42,22	12.666,00
Gráfica Rocha	45,19	13.557,00
Gráfica Continente	49,00	14.700,00

A empresa Coan Indústria Gráfica apresentou a proposta com o menor preço, a qual é compatível com outras contratações de mesma natureza já realizadas pela Escola Judicial, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Revista TRT12	Valor unitário (R\$)	Valor p/ página (R\$)
nº 32 – 416 págs.	25,80	0,062
nº 31 – 340 págs. (Proad 10499 /2019)	23,15	0,068
nº 30 – 514 págs. (Proad 10758 /2018)	33,75	0,065
nº 29 – 276 págs. (Proad 10476 /2017)	16,95	0,061

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A documentação está em situação regular e a empresa declarou estar ciente da necessidade de manter a regularidade fiscal e trabalhista ao preencher e assinar o formulário de orçamento (documento anexo).

Esclarece-se que o serviço a ser contratado é especializado e o padrão de qualidade da entrega do serviço é alto. Foram solicitados orçamentos para dez empresas (**Coan Indústria Gráfica, Elbert Indústria Gráfica, Editograf Indústria Gráfica, Gráfica Continente, Gráfica Darwin, Gráfica Florianópolis, Gráfica Natal, Gráfica Rocha, Postmix Gráfica Digital e Spoltgraf Soluções Gráfica**), e dentre as que enviaram orçamentos, três estão cadastradas como EPP - (**Elbert Indústria Gráfica, Gráfica Rocha e Gráfica Continente**). Contudo, elas enviaram orçamentos com valores, respectivamente, 63,64%, 75,15% e 89,92% mais elevados do que a Empresa Coan Indústria Gráfica. Além disso, a Coan, que apresenta excelente reputação no mercado editorial, realizou a impressão da Revista do TRT12, conforme contratações realizadas nos anos de 2015, 2017, 2018 e 2019, demonstrando capacidade e experiência para a execução do serviço que se busca contratar.

Portanto, de acordo com o princípio da economicidade e para preservar a qualidade do serviço, afasta-se a exclusividade de participação de empresas com razão social ME e EPP.

Portanto, considerando o critério adotado para a seleção do prestador do serviço e demais informações, sugere-se a contratação da empresa **Coan Indústria Gráfica Ltda. CNPJ 88.444.791/0001-64**, localizada na Avenida Presidente Tancredo Neves, 300 – Arvoredo – 88704-700 Tubarão/SC – Fone (48) 3631-9004.

### 15 – Recursos orçamentários

Serão utilizados os recursos financeiros destinados à Escola Judicial, que possui disponibilidade orçamentária no presente exercício para o custeio da despesa, no valor estimado de **R\$ 7.740,00 (sete mil e setecentos e quarenta reais)**.

**Ação:** Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – 02.122.0571.4256.0042 – 0005

**Programa de Trabalho Resumido (PTRes):** 168109

**Natureza de Despesa:** 339039 (contratação de pessoa jurídica para serviços relativos a publicações).

**Item do PAAC/2020:** 2018

### 16 – Informações complementares

**16.1** Destaca-se que este Projeto Básico é decorrente da contratação realizada no Proad

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

7749/2020 e que, após a contratação ora pretendida, inexistem necessidade de outras contratações ou de modificação da infraestrutura.

### **17 – Responsável pela elaboração do projeto básico**

**Nome do responsável pela elaboração do projeto básico:** Rosangela Gervini Alves Pereira

**Matrícula:** 2640

**Lotação:** Escola Judicial

**E-mail:** rosangela.pereira@trt12.jus.br

**Ramal:** 3298.5681

**Data:** Florianópolis, 14 de setembro de 2020.